

período experimental na carreira/categoria de técnica superior, com a classificação final de 19,333 valores, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Direção-Geral das Atividades Económicas.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 48.º do anexo à referida Lei n.º 35/2014, o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

29 de abril de 2015. — O Diretor-Geral, *Artur Manuel Reis Lami*.
208629306

Aviso (extrato) n.º 5582/2015

Por meu despacho de 20 de abril de 2015, torna-se público que nos termos do disposto nos artigos 45.º a 51.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o licenciado José Pedro Rodrigues Antunes Salgado concluiu com sucesso o período experimental na carreira/categoria técnica superior, com a classificação final de 18,10 valores, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Direção-Geral das Atividades Económicas.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 48.º do anexo à referida Lei n.º 35/2014, o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

29 de abril de 2015. — O Diretor-Geral, *Artur Manuel Reis Lami*.
208629055

Aviso (extrato) n.º 5583/2015

Por meu despacho de 13 de março de 2015, torna-se público que nos termos do disposto nos artigos 45.º a 51.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a licenciada Anabela Gameiro António concluiu com sucesso o período experimental na carreira/categoria de técnica superior, com a classificação final de 17,055 valores, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Direção-Geral das Atividades Económicas.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 48.º do anexo à referida Lei n.º 35/2014, o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

29 de abril de 2015. — O Diretor-Geral, *Artur Manuel Reis Lami*.
208629217

Aviso (extrato) n.º 5584/2015

Por meu despacho de 13 de março de 2015, torna-se público que nos termos do disposto nos artigos 45.º a 51.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a licenciada Raquel Preto Miguel Jardim Cascais concluiu com sucesso o período experimental na carreira/categoria de técnica superior, com a classificação final de 17,055 valores, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Direção-Geral das Atividades Económicas.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 48.º do anexo à referida Lei n.º 35/2014, o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

29 de abril de 2015. — O Diretor-Geral, *Artur Manuel Reis Lami*.
208629258

Aviso (extrato) n.º 5585/2015

Por meu despacho de 20 de abril de 2015, torna-se público que nos termos do disposto nos artigos 45.º a 51.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a licenciada Rita Colaço Costa concluiu com sucesso o período experimental na carreira/categoria de técnica superior, com a classificação final de 19,333 valores, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Direção-Geral das Atividades Económicas.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 48.º do anexo à referida Lei n.º 35/2014, o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

29 de abril de 2015. — O Diretor-Geral, *Artur Manuel Reis Lami*.
208629169

Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.

Aviso n.º 5586/2015

Para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, publicam-se os valores dos índices de custos de mão de obra (Quadro I), de materiais (Quadro II) e de equipamentos de apoio (Quadro III), relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014, fixados por despacho de 24 de abril de 2015, do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações.

QUADRO I

Índices de custos de mão de obra (Continente)

Base 100: janeiro de 2004

Código	Índices	Outubro 2014	Novembro 2014	Dezembro 2014
	Global	128,8	128,8	128,8
	Por fórmula tipo (*)			
F01	Edifícios de habitação	130,9	130,9	130,9
F02	Edifícios administrativos	131,1	131,1	131,1
F03	Edifícios escolares	131,5	131,5	131,5
F04	Edifícios para o setor da saúde	131,3	131,3	131,3
F05	Reabilitação ligeira de edifícios	129,2	129,2	129,2
F06	Reabilitação média de edifícios	129,0	129,0	129,0
F07	Reabilitação profunda de edifícios	128,9	128,9	128,9
F08	Campos de jogos com balneários	131,5	131,5	131,5
F09	Arranjos exteriores	132,2	132,2	132,2
F10	Estradas	127,3	127,3	127,3
F11	Túneis	126,5	126,5	126,5
F12	Pontes de betão armado ou pré-esforçado	128,9	128,9	128,9
F13	Viadutos de betão armado ou pré-esforçado	129,3	129,3	129,3
F14	Passagens desniveladas de betão armado ou pré-esforçado	128,9	128,9	128,9
F15	Grandes reparações de estradas	128,0	128,0	128,0
F16	Conservação de estradas	128,8	128,8	128,8
F17	Pavimentação de estradas	127,6	127,6	127,6
F18	Estruturas de betão armado	132,9	132,9	132,9
F19	Estruturas metálicas	133,2	133,2	133,2
F20	Instalações elétricas	132,9	132,9	132,9
F21	Redes de abastecimento de água e de águas residuais	129,6	129,6	129,6

Código	Índices	Outubro 2014	Novembro 2014	Dezembro 2014
F22	Barragens de terra	133,9	133,9	133,9
F23	Redes de rega e drenagem	132,0	132,0	132,0
Por profissões				
P01	Pedreiro	126,0	126,0	126,0
P02	Armador de ferro	123,6	123,6	123,6
P03	Carpinteiro	125,3	125,3	125,3
P04	Espalhador de betuminosos	120,2	120,2	120,2
P05	Ladrilhador/azulejador	130,8	130,8	130,8
P06	Estucador	129,9	129,9	129,9
P07	Canalizador	125,0	125,0	125,0
P08	Eletricista	126,0	126,0	126,0
P09	Pintor	126,5	126,5	126,5
P10	Serralheiro	132,1	132,1	132,1
P11	Motorista	123,3	123,3	123,3
P12	Condutor de máquinas	121,3	121,3	121,3
P13	Servente	143,2	143,2	143,2

(*) As fórmulas tipo F01 a F14 são as que constam do Despacho n.º 1592/2004 (2.ª série), de 8 de janeiro, considerando a Retificação n.º 383/2004 (2.ª série), de 25 de fevereiro; as fórmulas tipo F15 a F23 constam do Despacho n.º 22 637/2004 (2.ª série), de 12 de outubro.

Os índices ponderados de custos de mão de obra estão afetados de todos os encargos emergentes das disposições em vigor no período a que respeitam, pelo que compreendem: segurança social, seguro, caixa nacional de seguros de doenças profissionais, medicina no trabalho, férias, subsídio de férias, feriados, tolerância de ponto, faltas remuneradas, cessação e caducidade do contrato (indenização por cessação do contrato individual de trabalho e compensação por caducidade do contrato a termo certo e a prazo), inatividade devida ao mau tempo, subsídio de Natal formação profissional.

QUADRO II

Índices de custos de materiais

M01 a M41 — Base 100: dezembro de 1991
M42 a M51 — Base 100: janeiro de 2004

Código	Materiais	Outubro 2014	Novembro 2014	Dezembro 2014
M01	Britas	104,8	105,3	104,9
M02	Areias	89,4	89,4	87,9
M03	Inertes	99,4	99,6	98,6
M04	Ladrilhos de calcário e granito	96,1	96,1	96,1
M05	Cantarias de calcário e granito	110,6	110,6	110,6
M06	Ladr. e cant. de calcário e granito	96,4	96,4	96,4
M07	Telhas cerâmicas	121,0	120,3	120,6
M08	Tijolos cerâmicos	92,6	92,5	92,6
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	100,9	100,6	100,8
M10	Azulejos e mosaicos	95,9	95,9	95,9
M12	Aço em varão e perfilados	270,0	269,6	269,2
M13	Chapa de aço macio	147,5	147,5	147,5
M14	Rede eletrossoldada	183,7	183,6	189,5
M15	Chapa de aço galvanizada	145,3	145,3	145,1
M16	Fio de cobre nú.	265,1	265,1	263,7
M17	Fio de cobre revestido	219,6	219,6	218,4
M18	Betumes a granel	492,3	442,9	406,2
M19	Betumes em tambores	535,5	496,1	484,0
M20	Cimento em saco	151,2	151,2	151,2
M21	Explosivos	154,3	154,3	154,3
M22	Gasóleo	274,3	267,3	248,2
M23	Vidro	92,0	92,0	92,0
M24	Madeiras de pinho	143,0	143,0	143,0
M25	Madeiras especiais ou exóticas	142,4	142,4	142,4
M26	Derivados de madeira	130,3	131,5	128,9
M27	Aglomerado negro de cortiça	174,1	174,1	174,1
M28	Ladrilho de cortiça	108,6	108,6	108,6
M29	Tintas para construção civil	289,9	289,9	289,9
M30	Tintas para estradas	284,7	284,7	284,7
M31	Membrana betuminosa	212,5	212,5	212,5
M32	Tubo de PVC	115,4	113,7	115,4
M33	Tubo de PVC p/ instalações elétricas	181,5	181,5	181,5
M34	Blocos de betão normal	111,7	111,7	111,7
M35	Manilhas de betão	146,6	146,6	146,6
M36	Tubagem de fibrocimento	157,9	157,9	157,9
M37	Chapa de fibrocimento (¹)	236,3	236,3	236,3
M39	Caixilharia em alumínio anodizado	139,2	139,2	139,2
M40	Caixilharia em alumínio termolacado	127,9	127,9	127,9

Código	Materiais	Outubro 2014	Novembro 2014	Dezembro 2014
M41	Pavimentos aligeirados de vigotas pré-esforçadas e blocos cerâmicos	147,4	147,2	150,3
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	100,1	100,1	100,1
M43	Aço para betão armado	180,1	179,3	177,7
M44	Aço para betão pré-esforçado	170,6	170,6	170,6
M45	Perfilados pesados e ligeiros	177,2	177,1	176,4
M46	Produtos para instalações elétricas	165,3	165,3	164,7
M47	Produtos pré-fabricados de betão	99,2	99,2	99,2
M48	Produtos para ajardinamentos	102,9	102,9	103,0
M49	Geotêxteis	97,3	97,0	97,3
M50	Tubos e Acessórios de Ferro Fundido e Aço	152,6	152,6	152,5
M51	Tintas para Construção Metálica	131,2	131,2	131,2

(¹) Este produto deixou de ter incorporadas fibras de amianto, que foram substituídas por outros tipos de fibras

QUADRO III

Índices de custos de equipamentos de apoio

Base 100: janeiro de 2004

Índice	Outubro 2014	Novembro 2014	Dezembro 2014
Equipamentos de apoio	113,9	114,0	114,1

30 de abril de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Fernando José de Oliveira da Silva*.

208627005

Despacho (extrato) n.º 5410/2015

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência do despacho n.º 15747-B de 30/12/2014, que procedeu à conclusão do processo de extinção da Direção Geral de Infraestruturas e Equipamentos (DGIE), foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade, de Nuno Miguel Gonçalves Gomes na categoria e carreira de Técnico Superior, nos termos previstos no artigo 248.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tendo, na sequência disso, sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01 de janeiro de 2015.

O referido trabalhador ocupará um posto de trabalho no mapa de pessoal do Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., sendo mantida a mesma carreira e posição remuneratória detida na situação jurídico-funcional do organismo de origem, na Direção-Geral de Infraestruturas e Equipamentos (DGIE), ou seja, na carreira e categoria de Técnico Superior, entre a 4.ª e 5.ª posições remuneratórias da categoria e no nível remuneratório entre 23 e 27 da tabela remuneratória única.

7 de maio de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Fernando Oliveira Silva*.

208628829

Despacho (extrato) n.º 5411/2015

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência do Despacho n.º 15747-B de 30/12/2014, que procedeu à conclusão do processo de extinção da Direção Geral de Infraestruturas e Equipamentos (DGIE), foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade, de Sandra Cristina Amado de Carvalho na categoria e carreira de Técnico Superior, nos termos previstos no artigo 248.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tendo, na sequência disso, sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01 de janeiro de 2015.

A referida trabalhadora ocupará um posto de trabalho no mapa de pessoal do Instituto da Construção e do Imobiliário, IP, sendo mantida a mesma carreira e posição remuneratória detida na situação jurídico-funcional do organismo de origem, na Direção Geral de Infraestruturas e Equipamentos (DGIE), ou seja, na carreira e categoria de Técnico Superior, entre a 3.ª e 4.ª posições remuneratórias da categoria e no nível remuneratório entre 19 e 23 da tabela remuneratória única.

7 de maio de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Fernando Oliveira Silva*.

208629177

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

Deliberação n.º 878/2015

Considerando que o processo de reestruturação do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P. (IMTT, IP.) e a consequente definição da estrutura orgânica do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT, I. P.), devido à sua complexidade, se está a prolongar para além do desejável;

Considerando que uma boa execução das competências não se compadece com as indefinições da estrutura orgânica, sobretudo quando há necessidade de dar andamento e celeridade aos procedimentos aproximando os interessados nas decisões da fonte decisória;

Considerando que o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, estabelece que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura de lugar;

Considerando que o lugar de Coordenador do Núcleo de Condutores da Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte se encontra vago e que se torna urgente garantir o normal funcionamento desta unidade orgânica de nível III.

Ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro e no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ambas na sua redação atual, verificando-se todos os requisitos legais exigidos, o Conselho Diretivo do IMT, I. P., delibera designar, em regime de substituição, para exercer o cargo de direção intermédia de 3.º grau como Coordenadora do Núcleo de Condutores da Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, a licenciada Anabela Ferreira da Silva, com efeitos a partir de 1 de maio de 2015.

A designada possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respetivo resumo curricular, anexo à presente deliberação.

12 de maio de 2015. — O Conselho Diretivo: *João Fernando do Amaral Carvalho*, Presidente — *Eduardo Raul Lopes Rodrigues*, Vogal — *Ana Isabel Silva Pereira de Miranda Vieira de Freitas*, Vogal.

Resumo curricular

I — Dados pessoais

Nome: Anabela Ferreira da Silva
Data de Nascimento: 13 de agosto de 1973

II — Habilitações Académicas:

Licenciada em Direito pela Universidade Lusíada do Porto

III — Experiência Profissional:

Em janeiro de 1994 — ingresso na função pública, onde desempenhou diversas funções no Hospital Geral de António, atual Centro Hospitalar do Porto.

Em março de 2002 — após concurso, ingressou na carreira técnica superior, na Direção Geral de Viação, mais concretamente na Delegação de Viação de Braga, onde desempenhou funções no setor de contraordenações.

Em novembro de 2005 — passou a desempenhar funções na Direção Regional de Viação Norte, nos Núcleos de Contraordenações e Condutores.

Desde 2007 e até à presente data — integra o quadro do IMTT, I. P./IMT, I. P., Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, onde exerce funções de técnica superior no Núcleo de Condutores.